



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 009/2012

PROJETO DE LEI Nº 009/2012

Autoriza a doação de terreno à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ** e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, 1.682, Água Verde, Curitiba/PR, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador CARLOS ALBERTO RICHIA, o imóvel caracterizado como Lote de Terras nº 03, da Quadra nº 21, localizada na rua Rui Barbosa, Jardim Imperial, neste Município de Ivaiporã/PR, com área de 390,00 m², confrontando: **FRENTE**: Divide com a rua Rui Barbosa, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 02, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 04, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 09, medindo 15,00 metros, de propriedade desta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 2.096/2011, de 19/12/2011 e Matrícula nº 10.102, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado, descrito neste artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção e ampliação das instalações do **COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DINIZ PEREIRA**, com sede neste Município de Ivaiporã/PR, ficando vedada à utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, terá o donatário o prazo de 01 (um) ano para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública de doação correrão por conta da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

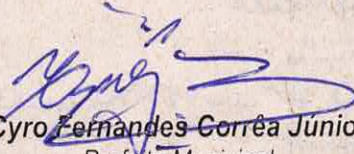
Art. 4º - O imóvel a ser doado apenas poderá ser alienado ou transferido, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização do Legislativo e desde que tenham sido cumpridas as condições ora estabelecidas.

Art. 5º - As condições estabelecidas no *parágrafo único*, do art. 1º, e no art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 6º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita no art. 1º, da presente Lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (31/01/2012).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 009/2012

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

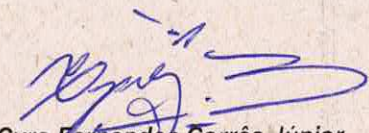
Submetemos à douta apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 009/2012, que autoriza a doação de terreno à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ e dá outras providências.

Tal autorização visa à *posteriori* concretizar a doação do imóvel descrito no art. 1º deste projeto, outrossim, imóvel este, objeto da permuta realizada através de Lei Municipal nº 2.096/2011, de 19/12/2011, que manifestou a intenção de doação do imóvel a ser recebido pelo Município à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, visando à ampliação, bem como um melhor e mais amplo espaço para funcionamento da Instituição de Ensino de cunho Estadual, denominada Colegio Estadual Antonio Diniz Pereira, localizada neste Município de Ivaiporã.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, vez que os nobres Edis sabem da importância da ampliação e melhoramento das instalações de instituição de ensino visto a necessidade de propiciar sempre uma educação de mais qualidade a toda população. Destarte, a intenção de doação já fora objeto de apreciação desta Casa em sessão anterior, na qual pugnou pela sanção e publicação, por este Executivo, da Lei Municipal supracitada.

Destarte, encaminhamos para as devidas apreciações "Memorial Descritivo" e "Croqui dos lotes" objeto da presente doação, bem como Lei anteriormente mencionada, para apreciações devidas.

Pelos motivos retro, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando a inclusa propositura, tendo em vista que a Secretaria de educação precisa o quanto antes, dar início as respectivas obras.

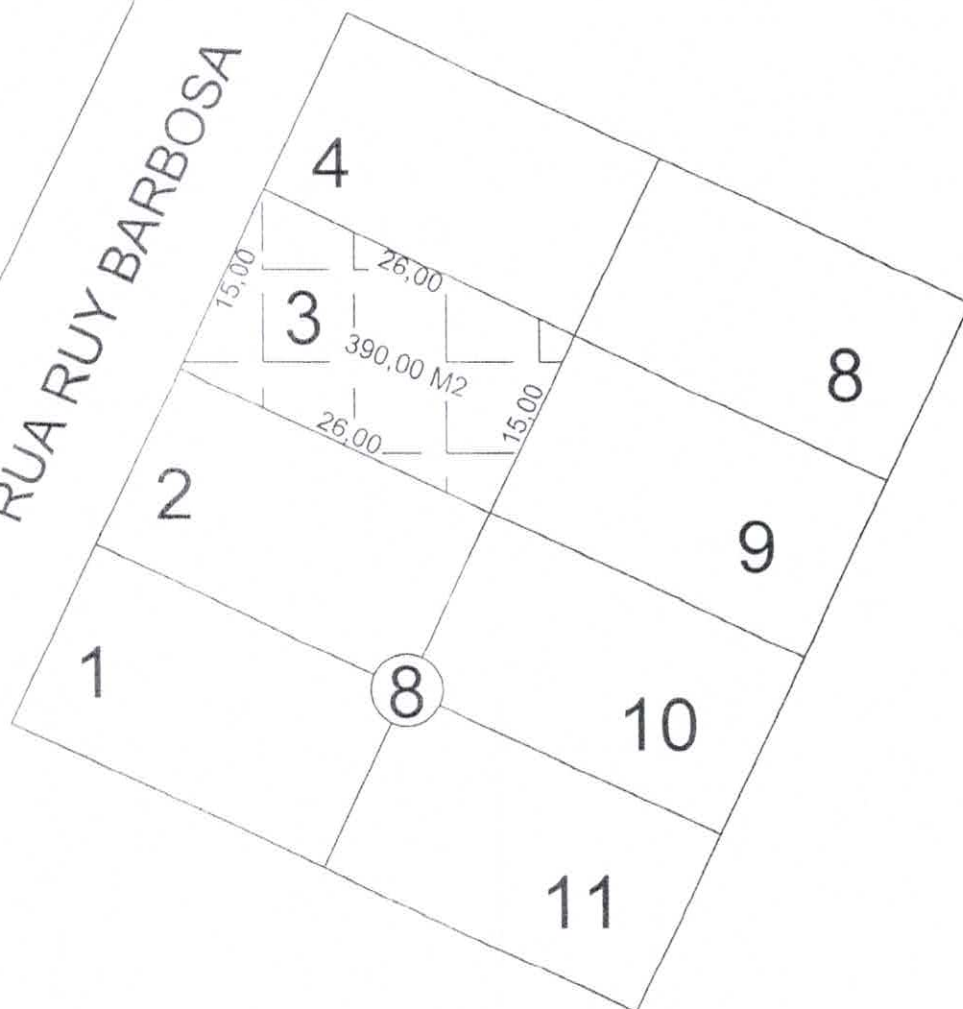

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

CROQUI DO LOTE

QUADRA 21	LOTE 03	BAIRRO JARDIM BRASILIA
	AREA 390,00 M2	ZONA: ZR-1



RUA RUY BARBOSA



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

SETEMBRO 2011

[Handwritten signature]



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.416.965/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1974
NOME EMPRESARIAL PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR SEC GABINETE DO SECRETARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.20-1-00 - Ensino médio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO AV AGUA VERDE	NÚMERO 1682	COMPLEMENTO	
CEP 80.240-900	RADICAL/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 30/09/2011 às 08:52:26 (data e hora de Brasília).

Voltar

d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 128/2011

LEI N° 2.096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

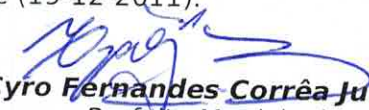
A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Lote de Terras n° 1-D, da Quadra n° 05, com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com a rua Paulista, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote n° 01, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote n° 07, medindo 15,00 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã, pelo imóvel denominado Lote de Terras n° 03, da Quadra n° 21, localizada no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã, com área de 390,00 m², com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Rui Barbosa, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote n° 02, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote n° 04, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote n° 09, medindo 15,00 metros, de propriedade de José Joaquim Sequeira Serafim, conforme Matrícula n° 10.102, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º - A área a ser recebida pelo Município, na permuta, passará a constituir a construção e ampliação do Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira, localizado na rua Paulista, 600, Jardim Brasília, neste Município de Ivaiporã/PR, pertencente a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.416.965/0001-21, com sede na rua Avenida àgua Verde, 1.682, Água Verde, Município de Curitiba/PR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (19-12-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2012

Súmula: Autoriza a doação de terreno à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, e dá outras providências.

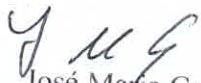
PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa concluir a doação do imóvel citado no projeto, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudencio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 009/2012

Súmula: Autoriza a doação de terreno à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa concluir a doação do imóvel citado no projeto, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 009/2012

Súmula: Autoriza a doação de terreno à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa concluir a doação do imóvel citado no projeto, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2012

Súmula: Autoriza a doação de terreno à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa concluir a doação do imóvel citado no projeto, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Luis Gustavo Chaves


Mario Hort


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2012, às 19h:00min, logo após a Sessão Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

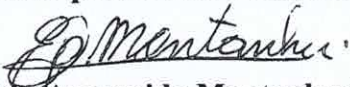
1 – Projeto de Lei nº 03/2012 do Legislativo, Súmula: Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências. **Autor: Luis Gustavo Chaves.**

2 – Projeto de Lei nº 09/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 10/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (devolução de saldos do Convênio nº 76/2012, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estadual de Saúde para a reforma do Hospital Municipal de Ivaiporã).

4 – Projeto de Lei nº 20/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (devolução de convênio 059/2009/SICONV0705034-2009, aquisição de caminhão coletor de resíduos sólidos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos